



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/261001-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00035-SRP-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00035-PMT

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na Av. Mário Nogueira de Sousa, S/Nº, Centro, CEP: 68.647 -000 - Tracuateua/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 9/2023-00035 -SRP-PMT, publicada em imprensa oficial no dia 21/03/2024 (HOMOLOGAÇÃO), Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas abaixo discriminadas, cuja propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratação empresa especializada para locação de veículos leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e respectivos fundos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para Registro de Preço nº 9/2023-00035-SRP-PMT, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

Empresa: MCM LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 17.533.095/0001-01, estabelecida à Rua Cônego Rocha Franco, Gutierrez, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). MATEUS DE CASTRO MARCHINI, C.P.F. nº 070.396.276-04, R.G. nº 10643401 SSP/MG MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AMBULÂNCIA TIPO A - Marca.: FIAT FIORINO Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVENBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.	MÊS	12.00	32.260,000	387.120,00
00006	AMBULÂNCIA TIPO B - Marca.: RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, veículo tipo furgão. Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVENBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida.	MÊS	12.00	12.890,000	154.680,00
00008	AMBULÂNCIA TIPO D(UTI) - Marca.: MERCEDEZ-BENZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) Características: ? Informações no display da velocidade, volume e tempo ? Deve utilizar equipo universal padrão com diâmetro para macro gotas ? Deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções ? Mecanismo de gotejamento controlado por micro processador e operação contínua ? Modos micro e macro ? Botão liga/desliga ? Porta RS 232 e Infravermelho ? Processo de infusão volumétrico ? Provido de Alarmes de: erro de sistema, Oclusão do fluxo, Ar na Linha, Falta de líquidos, Fluxo Livre, Fim de Infusão, Bateria Fraca, Bomba Parada, Instalação ou programação incorreta ? Detecção de bolha de ar ? Provido de auto-teste ? Deve possuir KVO manutenção de veia aberta de no máximo 05 ml/h ? Provido de sensor de gotejamento ultrassônico ? Detector de ar na tubulação configurável entre 50, 100, 250 e 500 microlitros ? Providos de taxas de Bolus e Pressão de oclusão programáveis, com os seguintes valores: Pressão mínima de alarme de oclusão 100 mmhg aproximadamente, Pressão máxima de alarme de oclusão 1000 mmhg aproximadamente, Velocidade de Bolus compreendida entre 01 a 999 mililitros / horas com incrementos de 1ml e Volume de Bolus compreendida entre 0 a 99 mililitros / horas com incrementos de 1 ml ? Com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 (seis) horas ? Alimentação 220 volts/60HZ ? Dimensões aproximadas de 135 mm x 140 mm x 100 mm. Taxas de microgotejador: ? Volume compreendida entre 0,1 a 99,9 mililitros com incrementos de 0,1 ml e de 100 a 999 com incrementos de 1 ml ? Velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 99,9 mililitros / hora com incrementos de 0,1 ml Taxas em microgotejador: ? Volume compreendida entre 1 a 9999 mililitros com incrementos de 1 ml ? Velocidade do fluxo compreendida entre 1 999 mililitros / hora com incrementos de 01 ml. Deverá Acompanhar com o equipamento: ? Sensor de gotas ?	MÊS	12.00	31.769,000	381.228,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Suporte para hastes ? Cabo de alimentação elétrico ?
Manuais de Operação e manutenção em português ?
Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços ?
Assistência técnica ? Registro no Ministério da Saúde ?
Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 ? Equipamento Eletro médico. VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE: Características: ?
Ventilador ciclado a tempo com volume constante para ventilação controlada em emergência, pneumático, não necessitando de alimentação elétrica para funcionar. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir modo de ventilação controlado a volume IPPV, pressão limitada com volume inconstante, deve possuir válvulas PEEP, e um sistema de alarmes integrados de pressão alta e baixa. Deve ter facilidade de ajuste com escala colorida de frequência e volume corrente de acordo com a faixa de trabalho adequada a cada tipo de paciente, para ajuste rápido imprescindível à situação de emergência e transporte, facilitando a seleção de parâmetros para crianças e adultos. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ú
Peso do ventilador: menor que 4,0(QUATRO) Kg ú
Frequência aproximada de 5 a 40 RPM ú
Volume Mínimo: de 3 a 20 LPM ú
Limite regulável de pressão máxima de 22 a 55 cm H2O ú
Concentração de O2: de 21 ou 100% e 55% por acionamento de comando no painel ú
Proteção contra desligamento contra desligamento acidental na chave Liga/Desliga. ú
Alarmes visuais e sonoros acionados pneumáticamente para: ú
Alta pressão das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão de alimentação. ú
Alimentação: ú
Oxigênio comprimido em cilindro de O2 Com sistema de fixação à maca de transporte. ú
Para uso com Circuito de paciente totalmente autoclavável a 134º Celsius, composto de duas traquéias externamente corrugadas e lisas internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira de conexão para cilindro O2 padrão DISS. ú
Acompanhado de: 02 (duas) traquéias de silicone 02(duas) válvulas expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa, cilindro e sistema de fixação do equipamento na ambulância. ú
Todos os acessórios para o completo funcionamento do aparelho ú
Manuais de Operação e Manutenção ú
Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços ú
Treinamento Operacional e instalação do equipamento ú
Assistência técnica autorizada no estado da Paraíba. ú
Boas práticas de fabricação da ANVISA ou equivalente do país de origem com tradução juramentada. ú
Registro no Ministério da Saúde INCUBADORA DE TRANSPORTE Características: ? Cúpula dupla parede em acrílico transporte com no mínimo duas portinholas para movimentos do recém nascido sem abertura da cúpula ? Movimento de abertura fixado por amortecedores ? Suporte móvel com altura regulável e amortecedores ? Orifício para facilitar a entrega rápida e segura de tubos de infusão ventilação e cabos de monitores ? Controle de temperatura do interior da incubadora ? Alarme áudio visual para temperatura acima de 38º Celsius, hipotermia, bateria baixa e falta de circulação de ar no interior da incubadora ? Termostato eletrônico controlado através de sensor na pele da criança ? Leite e colchonete removíveis e de material atóxico ? Controle de umidade ? Possua bateria recarregável ? Alimentação 220 volts 60 Hz e 12 volts Acompanha: ? 01 (um) Sensor de pele ? 01 (uma) Caixa com 08 (oito) filtros de ar ? Suporte para soro em aço inoxidável ? Cilindro completo de O2 e Ar ? Mangueira de O2 e Ar ? Cabo de alimentação de 12 voltz ? Manuais de operação e manutenção Demais acessórios necessários ao completo funcionamento. Instalação e treinamento Operacional Assistência técnica autorizada no estado da Paraíba Garantia de 01 (um) ano para peças e serviços. O aparelho deve estar em conformidade com ABNT NBR/IEC 601.1. Registro no Ministério da Saúde. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA ECG, SPO2 E PNI Características: ? Monitores multiparamétrico microprocessado, portátil. ? Com tela LCD colorida com matriz ativa de alta resolução, tamanho igual ou superior a 10, com possibilidade de inserção de novos parâmetros. ? Bateria, recarregável, com autonomia para no mínimo 02 horas Página nº 11 de 17 ? Possibilidade de configuração de diferentes parâmetros simultâneos através da inclusão de módulos, abrangendo no mínimo: ECG, SpO2, ritmo respiratório, PNI Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos ? Alimentação 220 Voltz automático Parâmetro de ECG: ? Pré-amplificador de ECG flutuante com no mínimo 07 derivações ? Ajuste de ganho das derivações e de velocidade de traçado na tela ? Imagem congelável em caso de arritmia com ativação automática de outro canal para continuidade da monitoração ? Indicação digital da frequência cardíaca na tela ? Faixa mínima de medição de frequência cardíaca: 0 a 250 bpm ? Resolução: 1 bpm ? Detecção/rejeição de pulso marca-passo ? Filtros selecionáveis para no mínimo tremor muscular e 60 Hz ? Proteção contra descargas do desfibrilador e gisturi elétrico ? Alarmes audiovisuais para: arritmias (taquicardia e bradicardia), eletrodo solto, assistolia, com registro automático do evento ?



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume Parâmetro de SpO2: ? Indicação digital e curva pletismográfica. ? Faixa de medição: 0 a 100%. ? Precisão de aproximadamente 2% para valores entre 70 e 100% ? Alarme de falha, de falta de sensor e alarme ajustável de saturação alta e baixa. Parâmetro de PRESSÃO NÃO INVASIVA: ? Medição de pressão sistólica, média e diastólica ? Pressão máxima adulto: 300mm Hg. ? Pressão máxima pediátrico: 150 mm Hg. ? Alarmes: pressão alta e baixa Acompanham: ? 01 Cabo força ? 01 Cabo de ECG 05 vias ? 01 Kit completo para PNI, tamanho adulto, ? 01 kit completo para PNI, tamanho pediátrico ? 01 Sensor para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts ? 01 Sensor tipo Y, para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts ? Manual de operação e Manutenção original, atualizado e em português ? Demais acessórios necessários ao completo funcionamento ? Garantia de no mínimo um ano para peças e serviços instalação do equipamento e treinamento operacional

CARDIOVERSOR Características: ? Com tecnologia de onda Bifásica, tendo integrado em um mesmo aparelho: monitoração de ECG e desfibrilação com sincronismo com a onda R ? Capacidade de utilização com pás internas esterilizáveis ? Seleção de energia até 200 Joules ? Saída isolada ? Possua no aparelho local para prender as pás quando não estiverem em uso ? Descarregue automaticamente quando desligado ? Pá externa adulto e pediátrica ? Teste de descarga no próprio aparelho ? Visualização em tela da energia selecionada, e local da onda de ECG que foi emitido o pulso ? Detecção e visualização em tela da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis e transcutâneo Página nº 12 de 17 ? Capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de DEA (desfibrilação externa semi-automática) ? Monitor de ECG com 01 canal e no mínimo 03 derivações ? Traçado congelável ? Frequência cardíaca com leitura digital ? Indicador de falta de cabo paciente ? Alarme ajustável para taquicardia, braquicardia e assistolia ? Funcione com bateria interna recarregável com capacidade para no mínimo 10 disparos ou aproximadamente 2 horas de monitoração ? Alimentação elétrica 220V +/- 10% - 60Hz ? Indicador de Alimentação na Rede Elétrica ? Indicador de nível de bateria ? Possibilite aquisição de sinal cardíaco através das pás de desfibrilação ? Impressora de cabeça térmica com alta resolução, para impressão do sinal de ECG, embutida no cardioversor Acompanham: ? 01 cabo paciente com respectivos eletrodos reutilizáveis ? Jogo pá externas adulta e pediátrica ? 02 frascos de gel para pás de desfibrilação ? Eletrodos Observação: Os equipamentos relacionados abaixo não estão contemplados no termo de referência do processo de locação das ambulâncias tipo avançada. Logo, estamos descrevendo as especificações técnicas dos mesmos abaixo:

AMBÚ INFANTIL Características: ? Ressuscitador infantil, composto por: ? Balão auto inflável confeccionado em silicone ? Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação ? Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha ? Tamanho infantil ? Possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada ? Permite fácil limpeza e autoclavável Acompanha: ? 01 (uma) máscara para adulto ? Todos acessórios necessários ao correto funcionamento

Exigido: AMBÚ ADULTO Características: ? Ressuscitador manual adulto, composto por: ? Balão auto inflável confeccionado em silicone ? Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação ? Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha ? Tamanho grande (adulto) ? Possibilita administrar as enriquecido com oxigênio de válvula especial de entrada ? Permite fácil limpeza e autoclavável Acompanha: ? 01 (uma) máscara para adulto ? Todos acessórios necessários ao correto funcionamento

Exigido: ? Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento LARINGOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL Características: ? Cabo pequeno em metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias ? Jogo de lâminas de 0 a 4 retas e curvas em aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, para impedir reflexão da luz ? Encaixe para lâmina padrão internacional ? Contatos com material antioxidante ? Lâmpada especial de alta luminosidade ? Pino de aço substituível ? Acondicionamento em bolsa de courvin, fechada com zíper Acompanha: ? Guia de intubação ? Todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento ? Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços ? Manual de operação

ESTETOCÓPIO ADULTO / INFANTIL Características: ? Olivas substituíveis, em plásticos resistentes, com acabamento sem rebarbas ? Conjunto biauricular em aço inoxidável flexível na curvatura do tubo Y ? Auscultador duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível, de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um máximo de sons ambiente e um máximo de sons próprios do paciente ? Membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador ? Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho ? Assistência técnica no estado da Paraiba ? Registro no Ministério da Saúde.



COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO SEMIRÍGIDO Características:
? Em plástico semi-rígido, com apoio mentoniano e estofado nas bordas ? Fecho de velcro de nylon, com pelo menos 2 Cm de largura, tendo um perfeito ajuste ao pescoço ? Revestido com material flexível e resistente ? Nas medidas de 50 Cm de comprimento X 2,5 cm de espessura ? Permite Regulagem aos tamanhos P, M, G ? Garantia de 01 (um) ano para o produto. PRANCHA LONGA PARA RESGATE Características: Em plástico semi-rígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 130 kg, com dimensões mínimas de 185 X 46 cm. PRANCHA CURTA PARA RESGATE Características: Em plástico semi-rígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 110 kg, com dimensões mínimas de 82 X 46 cm. Motor diesel com no mínimo 125CV Direção hidráulica Eixo dianteiro tipo punho rígido e eixo traseiro com tubos impressados motriz Câmbio 05 machas à frente e 01 a ré Turbo alimentado Intercooler Bateria de 90 A Freio ABS No mínimo AirBag para o condutor Compartimento de carga mínimo de 13 m3, Porta lateral de correr com janela de ventilação forçada, 02 portas laterais na parte dianteira, 02 portas de abrir na parte traseira, Bancos reclináveis, Barra de proteção nas portas, hodômetro digital, Indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência, Retrovisores externos com comando interno mecânico na cor preta, tapete em vão de carga em PVC, tomada de 12 v no painel de instrumentos equipado com: Armário na lateral esquerda superior Revestimento de piso em borracha antiderrapante com vedação Luminária no teto com acionamento na lateral direita do veículo Iluminação independente na cabina sanitária Banco estofado tipo baú de 03 lugares com cintos de segurança piso emborrachado - Colchonete em material lavável. sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.

VALOR TOTAL R\$ 923.028,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a Aquisição.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação nos meios oficiais de publicação da PMT e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Secretaria Municipal de Assistência Social, será rigorosa na conferência do bem (veículo) entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do bem entregue.

7.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:



- a) Local: o bem deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua São Sebastião nº 105, bairro Centro, CEP: 68.647-000, município de Tracuateua/PA.
- b) Da aprovação - o bem será considerado aceito após conferência pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito o bem em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte do bem, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer o bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do bem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias úteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao bem fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
 - a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
 - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
 - c.1) Advertência;



- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.



a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de BRAGANÇA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, 20 de março de 2024

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

MCM LOCAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 17.533.095/0001-01
CONTRATADO